

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 029/2022 DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por meio de seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento de proposta da MALTERIA SOUFFLET BRASIL Ltda, com endereço na Avenida José Benedito Miguel de Paula nº 751, Bairro do Pinhão, CEP 12051-571, Taubaté/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.780.732/0002-95, Inscrição Estadual 688.148.885.115, neste ato representada por Paulo Bertazo, brasileiro, casado, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 8.465.659, e inscrito no CPF sob o nº 939.593.898-68 para o patrocínio de serviços, em caráter voluntário, consistente no desenvolvimento e implantação de ações de proteção a biodiversidade que incluem a doação de serviços.

### a) Objeto da proposta:

O objeto do **patrocínio** consiste no desenvolvimento e implantação de ações de proteção a biodiversidade que incluem a doação de serviços conforme estabelecido no âmbito do Programa de Parceria com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo:

1. Manutenção com roçada em área rotineira desprovida de vegetação nativa, a cada 03 (três) meses, por um período de 12 (doze) meses;
2. Serviço de Impressão de Publicidade e Propaganda – Folders ARIE Pedra Branca, 500 unidades, de acordo com a arte disponibilizada pela Fundação Florestal;
3. Confecção e instalação de 05 (cinco) Placas de sinalização (educativas e de advertência) para a UC Pedra Branca as quais deverão obedecer critérios da Fundação Florestal quanto a arte e/ou especificidades.

### b) Unidades de Conservação contemplada:

A Unidades de Conservação contemplada pelo presente patrocínio será a Area de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Pedra as ações a serem implementadas em cada uma delas consta da Cláusula quarta.

### c) Execução dos serviços:

Os serviços serão desenvolvidos pelo **PATROCINADOR**, dentro do prazo de vigência do Termo de Patrocínio que é de 12 (doze) meses, que entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**d) Divulgação do patrocínio:**

A parceria poderá ser divulgada através de revistas, jornais, telejornais, mídias sociais e outros meios de comunicação, desde que a peça de propaganda seja previamente aprovada pela Fundação Florestal, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIA**.

Qualquer atividade de comunicação, publicidade, exposição de logomarcas e afins, em quaisquer meios de comunicação estão restritas durante o período pré-eleitoral e possível iniciativa dessa natureza deverá ser objeto de consulta e ter a autorização prévia do setor de comunicação da Fundação Florestal.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, **ABRE o prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação deste Chamamento, para a apresentação de demais manifestações de interesse de patrocínio de bens e serviços com logomarca de interessados, conforme a descrição dos bens, serviços e/ou insumos descritos no item a) deste Chamamento. As propostas poderão ser enviadas por e-mail, ao endereço eletrônico **nnp@fflorestal.sp.gov.br**.

A proposta de patrocínio/doação, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para assinatura do Termo Patrocínio, na Sede da Fundação Florestal.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

**Rodrigo Levkovicz**  
FUNDAÇÃO FLORESTAL